



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 120/2023

(Projeto de Lei nº 145/2023)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1216, DE 28 DE ABRIL DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 145/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 16, da Lei Municipal nº 1216, de 28 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 Poderão votar na eleição dos Conselheiros Tutelares, cidadãos residentes no Município de Ilha Comprida, a partir de 16 anos de idade, em pleno gozo dos direitos políticos, de acordo com seu domicílio eleitoral.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara